



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
17.GB - ST UGE

DESPACHO

Do Cmt 17° GB

Ao Sr SubCmt

Assunto: Anulação de certame.

1. Considerando o teor do documento (0105907652) no qual o chefe do setor de finanças desta UGE 180380 informa erro no Termo de Referência (0104419677), que, em resumo, pretendia-se adquirir no comprimento de 30 (trinta) metros (tamanho padrão utilizado pelo Corpo de Bombeiros de São Paulo), sendo que no termo constou 15 (quinze) metros.

2. Considerando a necessidade de correção o certame, sendo que ainda não houve a contratação ou adjudicação, não inferindo prejuízo ao erário público nem ao particular, sendo passível de saneamento.

3. Anulo os atos anteriores com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Determino o retorno dos autos à fase preparatória para as devidas retificações (saneamento do erro material) e consequente republicação do certame, observando-se os ditames legais.

RODRIGO OTAVIO BARELLI
Ten Cel PM - Dirigente da UGE 180380



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Barelli, TENENTE-CORONEL PM**, em 30/04/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105832591** e o código CRC **341A4538**.